



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

011

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 26/05/2014**

**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 08 de maio de 2014.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 26/05/2014

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 08 de maio de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/ 2014.**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

**1 - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.
- d) A empresa deverá desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital.
- e) A empresa licitante vencedora deverá retirar o motor onde o veículo se encontrar, e entregar o motor funcionando e montado na máquina, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- f) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.
- g) Em caso de necessidade de manutenção ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- h) O serviço de retifica deverá ser executado em no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- i) As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.

1.3 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (26/05/2014).

**2 - DA HABILITAÇÃO**

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. Para cadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

014

- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
  - d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
  - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
  - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Cópia do Certificado de Conformidade emitido pelo CONAREM (Conselho Nacional de Retificas de Motores) de que a empresa atende à Norma Técnica ABNT NBR 13.032:2008, com prazo de validade em vigência;
- m) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III);
- o) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- p) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V);
- q) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### **3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)**

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

### **4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 023/2014  
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO  
Remetente:.....

**PARA:**  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços n.º 023/2014  
Envelope nº 002 – PROPOSTA  
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNIC**  
ADM 2013 / 2016

licitantes apresentarem Termo de Renncia, ser procedido  imediata abertura das propostas que sero rubricadas pelos membros da Comisso Permanente de Licitao e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentao e da proposta, o participante se far representar, ou ser representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hiptese sero recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocao;

4.5 Sero abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitao dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, ser devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Os representantes legais devero apresentar comprovao de tal condio, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procurao de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

## **5 - DOS CRTERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAO**

5.1 No julgamento das propostas ser considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administrao, desde que atenda s exigncias do Edital, observado o critrio de **MENOR PREO GLOBAL**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condioes ficarem empatadas, ser adotado como critrio de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mo, conforme Art. 45, 2, da Lei n 8.666/93;

5.3 Sero desclassificadas as propostas que no atenderem s exigncias contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preos excessivos ou inexeqveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor mximo de **R\$ 28.157,00 (vinte e oito mil cento e cinqenta e sete reais)**, para o fornecimento global dos produtos e servios objeto desta licitao.

## **6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que no assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocao, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigaoes, garantida a prvia defesa ficar sujeito as seguintes penalidades:

a) advertncia;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juzo da Administrao;

c) suspenso temporria de participar em certames licittorios e impedimento de contratar com a Administrao Pblica por prazo no superior a 02 (dois) anos;

d) declarao de inidoneidade para licitar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punio;

e) a aplicao de qualquer das penalidades acima, no exime o licitante da apurao de eventual responsabilizao criminal (Lei Federal n 8.666/93).



## 7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

## 8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto e execução dos serviços objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 10 dias, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos e serviços, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e execução dos serviços.



10.2 A contratada deverá entregar os produtos e serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

#### **11 - DO REAJUSTE**

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### **12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

#### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 08 de maio de 2014.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente Comissão de Licitação





Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
Comissão de Licitação  
Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 023/2014, que trata de assunto referente à Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
 ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
 PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 023/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Licitante.



Anexo IV

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 023/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014.

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 023/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014**

A  
 Comissão de Licitação do Município Ibema

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a)  
 Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de  
 Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º \_\_\_\_\_  
 a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº  
 023/2014, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do licitante  
 \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado,  
 dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2014

\_\_\_\_\_  
 Licitante



Anexo VIII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014**

A  
Comissão de Licitação do Município de Ibema

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante.





## MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR JCB DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euíron Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ..... município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 023/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues e os serviços executados mediante a ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias corridos, independente do valor.

1.4 Em caso de necessidade de manutenção ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

1.5 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos e serviços objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 023/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto deste contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias, independente do valor, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos e executar os serviços, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços.

5.2 O representante do CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da CONTRATADA no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a CONTRATADA entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2014



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos Daga**



**ANEXO TOMADA DE PREÇOS 023-2014**

**LOTE ÚNICO**

**ITEM 01 - RELAÇÃO DE  
PEÇAS/PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/PRODUTOS	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BIELA DO MOTOR		1	729,00	729,00
2	BUCHA DE BIELA		3	61,00	183,00
3	CABEÇOTE MONTADO COM VÁLVULAS		1	4799,00	4799,00
4	VIRABREQUIM STD		1	4676,00	4676,00
5	JOGO DE ANÉIS DE MOTOR		4	441,00	1764,00
6	BRONZINA DE BIELA		1	283,00	283,00
7	BRONZINA DE MANCAL		1	759,00	759,00
8	SEMI ANEL		2	51,00	102,00
9	JOGO DE JUNTAS INFERIOR		1	739,00	739,00
10	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR		1	1182,00	1182,00
11	BOMBA DE ÓLEO		1	538,00	538,00
12	TUCHO DE VÁLVULA		8	83,00	664,00
13	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		1	418,00	418,00
14	SENSOR DE ÓLEO		1	280,00	280,00
15	SENSOR DE TEMPERATURA		1	283,00	283,00
16	FILTRO DE ÓLEO		1	42,00	42,00
17	FILTRO DE DIESEL		1	135,00	135,00
18	FILTRO SEDIMENTADOR		1	94,00	94,00
19	TRAVA DO TUBO DE RETORNO		1	49,00	49,00
20	CORREIA MICRO V		1	106,00	106,00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA		3	7,00	21,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE		1	190,00	190,00
23	TINTA /THINNER		1	70,00	70,00
24	PORCAS/ARRUELAS/PARAFUSOS		1	90,00	90,00
25	MANGUEIRAS		1	100,00	100,00
26	REPARO DA BOMBA INJETORA		1	980,00	980,00
27	RETENTOR DA BOMBA INJETORA		2	86,00	172,00
28	PALHETA DA BOMBA INJETORA		1	221,00	221,00
29	PLACA SANDUICHE DA BOMBA INJETORA		1	85,00	85,00
30	JUNTA FLANGE DA BOMBA INJETORA		1	4,00	4,00
31	DIVERSOS DA BOMBA INJETORA		1	30,00	30,00
32	ANEL EXENTRICO DA BOMBA INJETORA		1	75,00	75,00
33	PISTÃO REGULADOR DA BOMBA INJETORA		1	15,00	15,00
34	ANEL DE RESSALTO DA BOMBA INJETORA		1	2830,00	2830,00
					<b>22708,00</b>

**ITEM 02 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PEÇA	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE JATO DE PISTÕES	DIVERSOS	4	20,00	80,00
2	RETIFICAR	BIELA	3	72,00	216,00
3	MANDRILHAR BUCHA	BIELA	3	29,00	87,00
4	ALINHAR	BIELA	3	12,20	36,60
5	MANDRILHAR MANCAIS	BLOCO	1	388,90	388,90
6	PLAINAR CASTELO MANCAL	BLOCO	2	183,00	366,00
7	PLAINAR	BLOCO	1	187,00	187,00
8	BRUNIR CILINDRO	BLOCO	4	36,00	144,00
9	LAVAGEM QUIMICA	DIVERSOS	1	195,50	195,50
10	POLIR	EIXO DE COMANDO	1	99,00	99,00
11	MAGNA FLUX	VIRABREQUIM	1	129,00	129,00
12	ENCHER MANCAL DO BLOCO E DO CASTELO	DIVERSOS	2	240,00	480,00
13	CORROX DE ENGRENAGEM	DIVERSOS	1	90,00	90,00
14	ENCURTAR BIELA	DIVERSOS	4	85,00	340,00
15	DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO	DIVERSOS	1	2350,00	2350,00
16	REGULAR	BICO INJETOR	4	10,00	40,00
17	DESMONTAR, MONTAR E REGULAR BOMBA INJETORA DP -200/ DP -203	BOMBA INJETORA	1	220,00	220,00
					<b>5449,00</b>

<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>	<b>28157,00</b>
----------------------------	-----------------



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 023/2014 de: 08 de maio de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )  
 b) TOMADA DE PREÇOS ( X )  
 c) CONCORRÊNCIA ( )  
 d) ALIENAÇÃO ( )

Abertura dia: 26 de maio de 2014 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Carimbo/Assinatura

**OBJETO:**

Aquisição de Peças e Mão de Obra para  
 Retífica de Motor JCB da  
 Retroescavadeira JCB 3C.

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# IBEMA

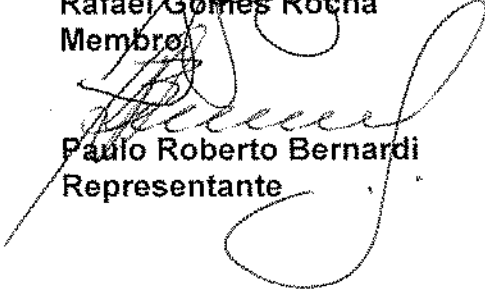
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 023/2014, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C. Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou o Edital: **Retioeste Retifica de Motores Ltda.** A empresa estava cadastrada até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A **Retioeste Retifica de Motores Ltda.**, foi representada pelo Sr. Paulo Roberto Bernardi. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a empresa, habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local. A empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Membro

  
**Paulo Roberto Bernardi**  
Representante

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

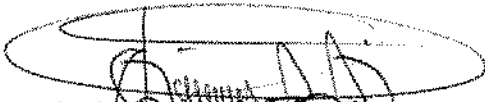
  
**Ivo da Silva Moreira**  
Membro



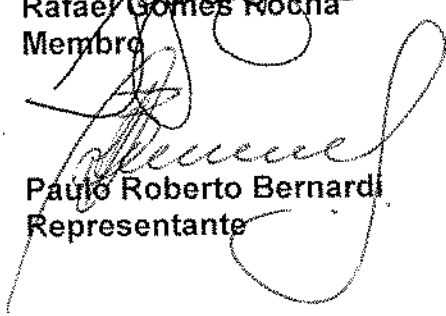


## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/20143.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise do envelope da proposta de preços ao Edital de Tomada de Preços 023/2014, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C. A empresa participante que protocolou proposta, e foi habilitada para participar desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgada menor preço por global. A empresa **Retioeste Retifica de Motores Ltda**, foi vencedora, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 28.157,00** (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais); sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

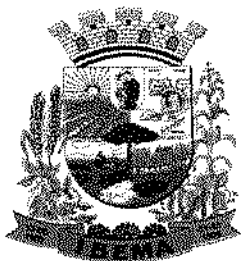
  
Luiz Cezar dos Santos  
Presidente da Comissão

  
Rafael Gomes Rocha  
Membro

  
Paulo Roberto Bernardi  
Representante

  
Marli Orotides Daniel  
Secretária

  
Ivo da Silva Moreira  
Membro



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 023/2014, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa **"Retioeste Retífica de Motores Ltda"**, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito

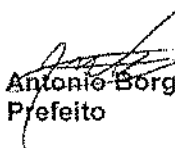


**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 023/2014, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Retioeste Retifica de Motores Ltda", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 061/2014

## AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR JCB DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Três Poderes, 5995, Sala 03, Bairro Jardim Residencial JK, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.306.050/0001-64, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Bernardi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 957, Bloco 04, Apto 32, Bairro Coqueiral, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.411.123-5 SSP/PR e do CPF nº 453.476.629-72.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 023/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C, conforme discriminação abaixo:

#### ITEM 01 - RELAÇÃO DE PEÇAS/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/PRODUTOS	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BIELA DO MOTOR	ORIGINAL JCB	1	729,00	729,00
2	BUCHA DE BIELA	ORIGINAL JCB	3	61,00	183,00
3	CABEÇOTE MONTADO COM VÁLVULAS	ORIGINAL JCB	1	4799,00	4799,00
4	VIRABREQUIM STD	ORIGINAL JCB	1	4676,00	4676,00
5	JOGO DE ANÉIS DE MOTOR	ORIGINAL JCB	4	441,00	1764,00
6	BRONZINA DE BIELA	ORIGINAL JCB	1	283,00	283,00
7	BRONZINA DE MANCAL	ORIGINAL JCB	1	759,00	759,00
8	SEMI ANEL	ORIGINAL JCB	2	51,00	102,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

067

9	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	ORIGINAL JCB	1	739,00	739,00
10	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	ORIGINAL JCB	1	1182,00	1182,00
11	BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL JCB	1	538,00	538,00
12	TUCHO DE VÁLVULA	ORIGINAL JCB	8	83,00	664,00
13	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	ORIGINAL JCB	1	418,00	418,00
14	SENSOR DE ÓLEO	ORIGINAL JCB	1	280,00	280,00
15	SENSOR DE TEMPERATURA	ORIGINAL JCB	1	283,00	283,00
16	FILTRO DE ÓLEO	ORIGINAL JCB	1	42,00	42,00
17	FILTRO DE DIESEL	ORIGINAL JCB	1	135,00	135,00
18	FILTRO SEDIMENTADOR	ORIGINAL JCB	1	94,00	94,00
19	TRAVA DO TUBO DE RETORNO	ORIGINAL JCB	1	49,00	49,00
20	CORREIA MICRO V	ORIGINAL JCB	1	106,00	106,00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	MUNDIAL PRI	3	7,00	21,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE	TOTAL ELF	1	190,00	190,00
23	TINTA /THINNER	FARBEM	1	70,00	70,00
24	PORCAS/ARRUELAS/PARAFUSOS	RAIO	1	90,00	90,00
25	MANGUEIRAS	GATES	1	100,00	100,00
26	REPARO DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	980,00	980,00
27	RETENTOR DA BOMBA INJETORA	DELPHI	2	86,00	172,00
28	PALHETA DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	221,00	221,00
29	PLACA SANDUICHE DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	85,00	85,00
30	JUNTA FLANGE DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	4,00	4,00
31	DIVERSOS DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	30,00	30,00
32	ANEL EXENTRICO DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	75,00	75,00
33	PISTÃO REGULADOR DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	15,00	15,00
34	ANEL DE RESSALTO DA BOMBA INJETORA	DELPHI	1	2830,00	2830,00
					22708,00

### ITEM 02 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PEÇA	Qtde	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE JATO DE PISTÕES	DIVERSOS	4	20,00	80,00
2	RETIFICAR	BIELA	3	72,00	216,00
3	MANDRILHAR BUCHA	BIELA	3	29,00	87,00
4	ALINHAR	BIELA	3	12,20	36,60
5	MANDRILHAR MANCAIS	BLOCO	1	388,90	388,90
6	PLAINAR CASTELO MANCAL	BLOCO	2	183,00	366,00
7	PLAINAR	BLOCO	1	187,00	187,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

8	BRUNIR CILINDRO	BLOCO	4	36,00	144,00
9	LAVAGEM QUIMICA	DIVERSOS	1	195,50	195,50
10	POLIR	EIXO DE COMANDO	1	99,00	99,00
11	MAGNA FLUX	VIRABREQUIM	1	129,00	129,00
12	ENCHER MANCAL DO BLOCO E DO CASTELO	DIVERSOS	2	240,00	480,00
13	CORROX DE ENGRENAGEM	DIVERSOS	1	90,00	90,00
14	ENCURTAR BIELA	DIVERSOS	4	85,00	340,00
15	DESMONTAR E MONTAR MOTOR COMPLETO	DIVERSOS	1	2350,00	2350,00
16	REGULAR	BICO INJETOR	4	10,00	40,00
17	DESMONTAR, MONTAR E REGULAR OMBA INJETORA DP -200/ DP -203	BOMBA INJETORA	1	220,00	220,00
					<b>5449,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>					<b>28157,00</b>

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues e os serviços executados mediante a ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias corridos, independente do valor.

1.4 Em caso de necessidade de manutenção ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

1.5 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 023/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

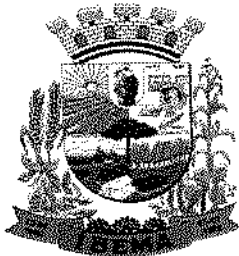
## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 150 (cento e cinquenta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto deste contrato;



- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 15 dias.
- d) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.
- e) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- f) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 28.157,00** (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;



- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;  
e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 03 de junho de 2014.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP  
Paulo Roberto Bernardi

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

*[Signature]**[Signature]*

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Antonio Marcos Daga



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Retioeste Retífica de Motores Ltda - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retífica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C.

**VALOR:** R\$ 28.157,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:648831**  
**67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2014.06.06 13:42:05 -03'00'



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Retioeste Retifica de Motores Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Retifica de Motor JCB da Retroescavadeira JCB 3C.  
**VALOR:** R\$ 28.157,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2014.  
**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.